

matrícula

44.591

ficha

1

São Paulo, 16 de dezembro de 1.983.-

O APARTAMENTO Nº 121 no 12º andar do EDIFÍCIO CAP ANTIBES, na Rua Cel. Oscar Porto, nº 308, no 9º subdistrito-VILA MARIANA, contribuinte nº 036.013.0239-1, com a área privativa de - - - 190,01m², área comum de 58,73m², área de garagem de 101,58m², e área total de 350,32m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno e coisas comuns de 5,3046%.- correspondendo-lhe a VAGA Nº 28-M, para estacionamento de um automóvel médio, a VAGA Nº 29-G, para estacionamento de um automóvel grande e o DEPÓSITO Nº 12 para guarda de materiais, localizados no 2º subsolo.- PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP S/A., com sede n/ Cap., na Rua 13 de Maio, nº 1563, CGC nº 50.592.625/0001-68.- TÍTULO AQUISITIVO:- MATRÍCULA NÚMERO 29.221.- O OFICIAL SUBS.

R-1/44.591 Por escritura de 05/12/83, do 21º Cartório de - Notas d/Cap., a proprietária, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a -- CELSO LUIZ ANDRIOLE, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG nº 7.956.344-SSP-SP, CIC nº 003.207.928-11, res. e dom. n/ Cap., na Rua Leoncie de Carvalho, nº 230, aptº 32, pelo valor de R\$ 23.752.697,59, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 16 de dezembro de 1.983.- O ESC. AUT.

R. 02 - Em 8 de junho de 2006

Ref. prenotação n. 233.180, de 5 de junho de 2006

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 2 de junho de 2006, pelo Cartório do 1º Ofício da Família e das Sucessões do Fórum Regional XI - Pinheiros, desta Comarca da Capital, extraída dos autos n. 011.03.014685-3, da Ação de Execução de Alimentos, movida por ANDRE PERNAMBUCO ANDRIOLE e GIULIA PERNAMBUCO ANDRIOLE, menores, em face de CELSO LUIZ ANDRIOLE, qualificado, procedemos ao registro da penhora do imóvel, para garantia do pagamento do débito de R\$ 223.666,19 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove

------(continua no verso)-----

matrícula

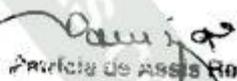
44.591

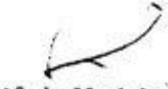
ficha

01

verso

centavos), tendo sido nomeado depositário do bem CELSO LUIZ ANDRIOLE, qualificado. (Microfilme n. 233.180).

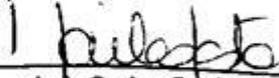

Priscila de Assis Rozendo
ESCREVENTE

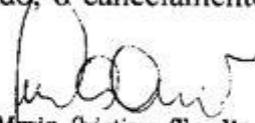

Luis Antônio Medeiros Souza
Substituto do Oficial

AV. 03 – Em 1º de agosto de 2007

Ref. prenotação n. 245.418, de 1º de agosto de 2007

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 18 de julho de 2007, pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional. XI – Pinheiros, desta Comarca da Capital, Dra. Rafaela Caldeira Gonçalves, nos autos n. 583.11.2003.014685-9, da Ação de Execução de Alimentos movida por ANDRÉ PERNAMBUCO ANDRIOLE e GIULIANA PERNAMBUCO ANDRIOLE, em face de CELSO LUIZ ANDRIOLE, qualificado, o cancelamento da penhora objeto do R.02 supra. (Microfilme n. 245.418).


Luiz Carlos Costa
ESCREVENTE


Maria Cristina Claudie
Substituta do Oficial

AV. 04 – Em 4 de junho de 2012

Ref. prenotação n. 306.042, de 1º de junho de 2012

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada em 30 de maio de 2012, às fls. 029/038, no livro n. 2.967, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 036.013.0268-3, conforme Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, n. PC00.8111.3CF5.23E2, emitida em 30 de maio de 2012, pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 306.042).


Alberto Estevam Dornetto Filho
Escrevente


Flávio Araujo dos Santos
OFICIAL

R. 05 – Em 4 de junho de 2012

Ref. prenotação n. 306.042, de 1º de junho de 2012

----- (continua na ficha n. 02) -----

matrícula

44.591

ficha

02

São Paulo, 4 de junho de 2012

HIPOTECA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, CELSO LUIZ ANDRIOLE, RG n. 7.956.344-SSP/SP, CPF(MF) n. 003.207.928-11, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Oscar Porto n. 308, ap. 121 – Paraíso, nesta Capital, deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca a **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal – Jabaquara, nesta Capital; e **BANCO ITAULEASING S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 49.925.225/0001-48, com sede na Avenida Antonio Massa n. 361 – Centro, Poá – SP, para garantia do cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pela **VICE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 12.422.944/0001-36, com sede na Rua do Rocio n. 423, cj. 1.401, 14º andar – Vila Olímpia, nesta Capital, até o limite de crédito no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 (cento e vinte) meses a partir desta data, representado por operações de crédito individualizadas (“Operação de Crédito”) ou em conjunto (“Operações de Crédito”), permanecendo inalterada e íntegra a garantia hipotecária constituída, até a liquidação total de todos os valores utilizados decorrentes das Operações de Crédito, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 306.042).

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 06 – Em 1º de julho de 2013

Ref. prenotação n. 316.971, de 28 de junho de 2013

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada em 27 de junho de 2013, às fls. 069/075, no livro n. 3.137, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, o cancelamento da hipoteca objeto do R. 05 supra. (Microfilme n. 316.971).

Alberto Estevam Donnetto Rizzo
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 07 – Em 1º de julho de 2013

Ref. prenotação n. 316.971, de 28 de junho de 2013

.....(continua no verso).....

matrícula

44.591

ficha

02

verso

HIPOTECA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, CELSO LUIZ ANDRIOLE, RG n. 7.956.344-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 003.207.928-11, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado na Rua Coronel Oscar Porto n. 308, ap. 121 – Paraíso, nesta Capital, deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca a **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal – Jabaquara, nesta Capital; e **BANCO ITAULEASING S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 49.925.225/0001-48, com sede na Avenida Antonio Massa n. 361 – Centro, Poá – SP, para garantia do cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pela **VICE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 12.422.944/0001-36, com sede na Rua do Rocio n. 423, cj. 1.401, 14º andar – Vila Olímpia, nesta Capital, até o limite de crédito no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 (cento e vinte) meses a partir desta data, representado por operações de crédito individualizadas (“Operação de Crédito” ou em conjunto “Operações de Crédito”), permanecendo inalterada e íntegra a garantia hipotecária constituída, até a liquidação total de todos os valores utilizados decorrentes das Operações de Crédito, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 316.971).

Alberto Estevam Baretto Rizzo
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 08 – Em 20 de julho de 2017

Ref. prenotação n. 358.481, de 26 de junho de 2017

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 26 de junho de 2017, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 18ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1100370-39.2015.8.26.0100, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAP ANTIBES**, CNPJ(MF) n. 53.999.421/0001-34, em face de **CELSO LUIZ ANDRIOLE**, CPF(MF) n. 003.207.928-11, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 76.551,99 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. (Microfilme n. 358.481)

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL